

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64216.003019/2025-21

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Refeição Individual (quentinha) a fim de atender os militares envolvidos na aplicação da prova da EsPCEEx, conforme quantitativo e condições estabelecidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Número estimado de pessoas: 200

4.2 Data de fornecimento: 13 e 14 de Setembro de 2025

Observação: fornecimento de 200 refeições para cada dia.

4.3 Tipo de Refeição:

- Cardápio variado contendo: 02 (dois) tipos de carne (entre carne vermelha e branca), Arroz, Feijão, 02 (duas) guarnições (entre batata frita, farofa, maionese, purê de batatas, molho a campanha) e 01 (um) tipo de salada (entre salada verde e salada de legumes)
- Refrigerante em lata de, no mínimo, 350 ml (01 Unid) e Suco de frutas naturais 300ml (01 Unid)
- 01 (um) tipo de sobremesa (entre bananada, paçoca, barra de cereais, doce de leite, pé-de-moleque)
- Material de embalagem COMPOSIÇÃO: caixa de isopor em tamanho adequado para guarda e conservação do alimento, garfo, faca e colher de plástico, embalagem fechada contendo 02 guardanapos.

4.4 A empresa deverá estar regularizada junto à Vigilância Sanitária e possuir alvará de funcionamento atualizado.

4.5 Todos os alimentos devem ser preparados de acordo com as normas da ANVISA e boas práticas de manipulação de alimentos.

4.6 A entrega deve ser realizada em embalagens térmicas, individualmente lacradas e com identificação clara do conteúdo (ex: normal, vegetariano).

4.9 As refeições devem estar em temperatura adequada no momento da entrega (mínimo 60 °C para alimentos quentes).

4.10 As quentinhas devem ser entregues **no local de aplicação da prova**, em horário previamente combinado.

4.11 A empresa será responsável pelo transporte em veículos apropriados para transporte de alimentos, garantindo conservação térmica e higiene.

4.12 A empresa deverá apresentar:

- CNPJ ativo;
- Certificado de regularidade sanitária;
- Licença de funcionamento atualizada;
- Certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal);
- Comprovação de experiência anterior com fornecimento de alimentação para órgãos públicos ou eventos similares.

4.13 Critério de Seleção:

- Melhor proposta técnica e de preço;
- Qualidade nutricional do cardápio; e
- Referências de contratações anteriores.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas as contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos do Comando do Exército e da Administração Pública em geral pelo demandante.

5.2 Os serviços a serem adquiridos possuem padrões de qualidade usuais do mercado, podendo ser objetivamente definidos pelo edital.

6. Descrição da solução como um todo

- Diante de todo o assunto acima tratado, esta equipe entendeu que a melhor solução é a realização processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação com base legal dada pelo inciso II do ART 75 da lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em conformidade com o inciso II do Art. 26 da Lei 14.133/21, deverá ser realizada uma pesquisa de mercado ampla e idônea, buscando propiciar uma adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame.

7.2 Deverão ser consideradas as diretrizes sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.797,32

R\$ 11.797,32 (onze mil setecentos e novecentos e sete reais e trinta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

9.2 Sob o respaldo do dispositivo legal expresso nos Inc. II e III, § 2º, do art. 40, da lei 14.133/21 “Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”)

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação demandada visa atender às necessidades de gêneros alimentícios, especificamente dos itens a serem fornecidos para apoio logístico aos militares da CAF EsPCEX 2025, desta OM (a saber, Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro) tratando-se de demanda recorrente anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- O processo, atenderá à necessidade imediata desta Organização Militar que dependem do fornecimento dos itens demandados, e dessa forma, evitar-se-á a falta destes materiais que são essenciais para à dieta básica dos militares desta Unidade durante a aplicação da prova.

13. Providências a serem Adotadas

- A(s) contratação(ões) pretendida(s) tem por finalidade somente a contratação de fornecimento de refeições para CAF EsPCEX. Portanto, não há quaisquer providências a serem adotadas no tocante ao treinamento de funcionários. A gestão contratual ficará a cargo do Setor de Aprovisionamento do CPOR/RJ.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Qualquer possibilidade de impactos ambientais é de inteira responsabilidade da(s) contratada(s).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, por meio da Dispensa de Licitação em virtude do baixo valor, e a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL BARROS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 09:44:08.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

ICARO PEREIRA MACHADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 13:21:26.